



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

RESOLUÇÃO Nº 010/93

De 14 de dezembro de 1993

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS VALORES SALARIAIS, CONSTANTES DA TABELA DE VENCIMENTOS DA RESOLUÇÃO Nº 009/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARÍLIA DE CASSIA DOMINGUES, Presidenta da Câmara Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 23 – Inciso IV, da Lei orgânica Municipal, FAZ SABER que o Plenário da Câmara, em sua 40ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 1993, APROVOU e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º- Ficam aumentados em 25% (vinte e cinco por cento) os valores salariais constantes da Tabela de Vencimentos da Resolução nº 009/93, datada de 23 de novembro de 1993, que passam a ter os seguintes valores:

PADRÃO	VALOR EM CRS\$
01	15.073,25
02	16.084,22
03	17.364,05
04	18.168,81
05	20.894,95



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária –

06	24.030,90
07	27.630,31
08	31.774,87
09	36.539,22
10	42.020,47
11	48.323,16
12	55.574,28
13	63.908,16
14	73.496,65

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
EM 14 DE DEZEMBRO DE 1993

Marília de Cássia Domingues
Presidente da Câmara